



ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE

CREA-PR



Protocolo 2013/335352

MARINGÁ
ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE ENGENHEIROS AGRÔNOMOS

ASSUNTOS DIVERSOS
1435

Depto Orig.: 4510

10/10/2013 08:23:13

OFÍCIO

Maringá, 07 de outubro de 2013.

Solicito a homologação da TABELA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS PARA O ENGENHEIRO AGRÔNOMO, elaborada pela Associação Maringaense dos Engenheiros Agrônomos, no CREA-PR.

Durante a etapa de elaboração da tabela foi realizada consulta pública aos profissionais jurisdicionados à Associação Maringaense dos Engenheiros Agrônomos, cuja divulgação foi feita via site, rede social e boletim, a qual poderá ser encontrada nestes locais.

Atenciosamente.

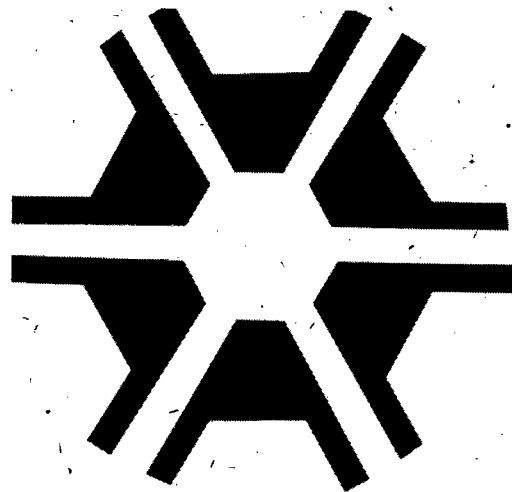
CREA - PR
Inserido na Ata da Sessão Ordinária n.º 918
Realizada em 05 / 11 / 2013


Secretaria



Eng.º Agrônomo Nilson Cardoso
Presidente da AMEA

**TABELA DE HONORÁRIOS
PROFISSIONAIS PARA O
ENGENHEIRO AGRÔNOMO**



AMEA

**ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE
DOS ENGENHEIROS
AGRÔNOMOS**

**TABELA DE HONORÁRIOS
PROFISSIONAIS PARA O
ENGENHEIRO AGRÔNOMO**



**AMEA – Associação
Maringaense dos
Engenheiros Agrônomos**

A.M.E.A. – ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS

A AMEA foi fundada em 1969, inicialmente como Núcleo Regional da Associação de Engenheiros Agrônomos do Paraná, e é a entidade máxima que representa a classe agrônômica na região de Maringá.

SEDE PRÓPRIA

Endereço: Av. Dr. Gastão Vidigal 1.190 – CEP 87050-440

Maringá – PR

Site: www.amea.org.br

Correio eletrônico: amea@amea.org.br

Telefone n.º: (44) 3026-4244

TABELA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS PARA O ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ELABORADA E ADAPTADA PELA A.M.E.A.
ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS
ENGENHEIROS AGRÔNOMOS.
REFERENCIAL DE VALORES PRATICADOS NO
PARANÁ.

SETEMBRO DE 2013

ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS – A.M.E.A.

Diretoria

Presidente: Eng.º Agrônomo Nilson Cardoso

Diretor Administrativo: Eng.º Agrônomo Dr. Valdomiro Tormem

Vice Diretor Admin: Eng.º Agrônomo Benno Roes

Diretor Técnico: Eng.º Agrônomo M. Sc. Ricardo Braido

Vice Diretor Técnico: Eng.º Agrônomo Ivo Grandó

Diretor Financeiro: Eng.º Agrônomo Otávio Perin Filho

Vice Diretor Financeiro: Eng.º Agrônomo Antonio Carlos Marcolli

Diretor Política Profissional: Eng.º Agrônomo Osvaldo Danhoni

Vice Diretor de Política Profissional: Eng.º Agrônomo Abílio Abreu
Fernandes da Costa.

Diretor Social: Eng.º Agrônomo Paulo Pelissari

Vice Diretor Social: Eng.º Agrônomo Fernando Martins Serrano

Diretor de Esporte: Eng.º Agrônomo M. Sc. Luciano Ferreira Lopes

Vice Diretor de Esportes: Eng.º Agrônomo José Marcos Rodrigues

Conselho de Ética

Titular: Eng.º Agrônomo Nivaldo Barbosa de Mattos

Suplente: Eng.º Agrônomo Aparecido Carlos Fadoni

Titular: Eng.º Agrônomo Álvaro José Cabrini Júnior

Suplente: Eng.º Agrônomo Carlos Augusto Bortolotto

Titular: Eng.º Agrônomo Arquimedes Alexandrino

Suplente: Eng.º Agrônomo Ferreirinha Aparecido da Costa

Conselho Fiscal

Efetivo: Eng.º Agrônomo José Antônio Borghi

Suplente: Eng.º Agrônomo Mauro Zanini Rosseto

Efetivo: Eng.º Agrônomo Luiz Henrique Silvestre

Suplente: Eng.º Agrônomo Itamar Fábri

Efetivo: Eng.º Agrônomo Moacir Ferro

Suplente: Eng.º Agrônomo Dagoberto Delmar Pinto

Prezados Engenheiros Agrônomos,

Com muita satisfação a Diretoria Executiva da AMEA coloca à disposição da categoria esta versão da Tabela de Honorários dos Engenheiros Agrônomos. A publicação atende a crescente demanda dos profissionais que chegam ao mercado de trabalho e que necessitam de um referencial para definir seus honorários.

Como entidade de classe que representa todos os Engenheiros Agrônomos que atuam em Maringá e região, a AMEA concretiza através desta publicação mais uma contribuição para a valorização profissional daqueles que prestam serviços para a sociedade urbana e rural nas mais diferentes áreas onde o conhecimento agrônomo se faz necessário.

Nos seus 44 anos de história, a AMEA já realizou importantes avanços para a valorização profissional do Engenheiro Agrônomo. É fundamental para o profissional Engenheiro Agrônomo o cumprimento o Salário Profissional fixado na Lei 4.950-A/1966 (seis salários mínimos para 6 horas diárias) e também na Constituição Federal de 1988, onde reza no seu artigo sétimo, inciso XVI, que a remuneração do serviço extraordinário superior deverá ser acrescida em no mínimo cinquenta por cento à do normal (resultando em nove salários mínimos para jornada diária de oito horas). Ainda temos um desafio muito grande em relação às entidades públicas estatutárias, especialmente prefeituras municipais, onde os profissionais muitas vezes não são devidamente remunerados pelo importante serviço que prestam à sociedade.

Desejamos que todos façam bom uso dessa ferramenta, lembrando que a Tabela de Honorários é um referencial de valores a serem cobrados pelo profissional, considerando a complexidade, responsabilidade e conhecimento exigido por cada serviço a ser prestado, sempre pautado pelo código de ética profissional.

Maringá, setembro de 2013.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO **Nilson Cardoso**
PRESIDENTE DA AMEA

Indique a A.M.E.A. - **CÓDIGO 390**
ao preencher sua A.R.T. (Anotação de Responsabilidade
Técnica) para apresentá-lo junto ao CREA-PR.

Indique a entidade de classe que representa e defende os
interesses dos Engenheiros Agrônomos de Maringá e
região.

Associe-se.

**FORTALEÇA SUA ENTIDADE DE CLASSE,
DIGITE O CÓDIGO 390 NO MOMENTO DO
PREENCHIMENTO DA ART (ANOTAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
ASSOCIE-SE.**

APRESENTAÇÃO

A Tabela de Honorários dos Engenheiros Agrônomos tem por objetivo dar indicadores básicos e gerais para que os Engenheiros Agrônomos possam orientar-se na definição da remuneração pelos serviços profissionais prestados.

A A.M.E.A. trabalhou na revisão da Tabela de Honorários, de maneira a atualizá-la e assim atender as demandas dos Engenheiros Agrônomos que atuam principalmente como autônomos e na iniciativa privada.

A preocupação do Grupo de Trabalho responsável pela revisão foi elaborar uma tabela que possa conciliar as principais características procuradas em uma Tabela de Honorários, como abrangência, simplicidade, facilidade de uso e flexibilidade.

Agradecemos a todos que, direta ou indiretamente, colaboraram nessa revisão; em especial a Seagro - SC, cuja tabela de honorário serviu de modelo para que pudéssemos elaborar a da nossa entidade.

Lembremo-nos de sempre considerarmos as atribuições que nos são outorgadas pelo Decreto n.º 23.196/1933, complementado pelas atribuições concedidas pela Lei n.º 5.194/1966. Não deixemos de lado também a consideração da Lei n.º 4.950-A/1966 e do artigo sétimo da Constituição Federal de 1988, que estabelece o salário mínimo profissional, assunto principal desta cartilha.

Engenheiro Agrônomo, M. Sc. Ricardo Braido
Coordenador do grupo de trabalho
Diretor Técnico da AMEA
Inspetor Regional da Câmara de Agronomia do CREA

Sumário

1. TABELA DE HONORÁRIOS DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS	12
1.1. Disposições Gerais	12
1.2. Cálculo dos Honorários Agrônômicos	12
1.3. Salário Mínimo Profissional (SMP)	13
1.4. Hora Agrônômica	13
2. ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E/OU FLORESTAIS	13
2.1. Projetos Vinculados ao Crédito Rural	13
2.2. Estudos Preliminares, de Viabilidade e outros estudos	14
2.3. Projetos de engenharia rural	14
3. ASSISTÊNCIA AGRÔNOMICA.	14
3.1. Consultoria, Orientação	14
3.1.1. Consulta Agrônômica, Pareceres e Estudos	14
3.1.2. Receituário Agrônômico	15
4. JULGAMENTO E ARBITRAMENTO	15
4.1. Concursos - Elaboração e Julgamento	15
4.2. Concorrências	15
5. DILIGÊNCIA E VISTORIA	15
6. PERÍCIA E AVALIAÇÃO	16
6.1. Perícia	16
6.2. Avaliação	16
7. ASSESSORIA	17
8. AULAS, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS	17
9. PROJETOS E ESTUDOS INDIVIDUALIZADOS	17
9.1. Levantamento do Meio Físico	17
10. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	18
10.1. Levantamento Planimétrico	18
10.2. Levantamento Altimétrico	18
10.3. Locação de Estradas, Linhas, Caminhos e Aceiros	18
11. ATIVIDADE FLORESTAL	18
12. PARQUES E JARDINS	19
13. ESTUDOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS	20
13.1. Licenciamento Ambiental	20

1. TABELA DE HONORÁRIOS AGRONÔMICOS

1.1. Disposições Gerais

Os honorários profissionais deverão ser fixados antecipadamente, preferencialmente em contrato assinado pelo profissional e pelo contratante.

Todo o contrato para a prestação de qualquer serviço de Engenharia Agrônoma, inclusive projeto, deverá ser registrado pelo profissional, sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA - PR.

Em caso de vínculo empregatício, o profissional deverá registrar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Cargo e Função no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná - CREA - PR.

A presente tabela refere-se sempre aos Honorários.

Todo acréscimo sobre estudo ou projeto, variante ou novos projetos para a mesma obra serão cobrados separadamente.

1.2. Cálculo dos Honorários Agrônomicos

As remunerações constantes da tabela foram calculadas em função:

- a) do tempo gasto pelo profissional;
- b) da complexidade do serviço;
- c) do custo efetivo ou valor estimado dos projetos, obras ou serviços;
- d) da medida linear ou superficial;

O tempo despendido, bem como os gastos efetuados pelo profissio-

nal na preparação do trabalho, tais como deslocamentos, viagens, pernoites e outros, serão acrescidos ao valor final dos honorários.

1.3. Salário Mínimo Profissional (SMP)

O Salário Mínimo Profissional, conforme a Lei N 4.950-A/1966 e conforme a Constituição Federal de 1988 (art. 7º, inciso XVI), para jornada de oito horas diárias, é calculado sobre o valor de nove salários mínimos.

1.4. Hora Agronômica

Para os trabalhos agronômicos cujos honorários não possam ser calculados em função da Obra ou Serviço, o profissional será remunerado pelo tempo gasto para a elaboração do serviço, sendo o valor da "Hora Agronômica" fixada em 2,4% (dois vírgula quatro por cento) do SMP (Salário Mínimo Profissional), conforme item 1.3 desta tabela.

2. ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E/OU FLORESTAIS E DE ENGENHARIA RURAL

Os honorários profissionais serão calculados em função do grau de complexidade do serviço e deverão se situar entre 2 e 8% do montante estimado ou efetivo da inversão, sendo desdobrados de acordo com as atividades abaixo relacionadas e respectivos parcelamentos:

a) Elaboração de Projeto: 50%

b) Execução de Projeto: 50%

2.1. Projetos Vinculados ao Crédito Rural

Os honorários cobrados pela elaboração e execução das três supervisões de praxe de projetos de crédito rural serão de:

2,0% do valor orçado.

Em caso de apenas elaboração de projeto de crédito rural:

0,5% do valor orçado.

Projetos que em função da complexidade do assunto ou da própria natureza do empreendimento que exigirem assistência agrônômica mais intensiva, terão seus honorários estipulados mediante ajuste prévio com o cliente.

2.2. Estudos Preliminares, de Viabilidade e Outros Estudos

Honorários vinculados à hora técnica ou, dependendo da complexidade do serviço ou obra, mediante acerto prévio com o contratante.

2.3. Projetos de construções rurais

Moradia rural, galpões, barracões, currais, estábulos, mangueiras, instalações para animais, sirgarias, paióis, tulhas, silos, armazéns, instalações complementares para fins rurais, eletrificação rural.

2% (dois por cento do valor da obra). Mínimo: 14% do SMP

3. ASSISTÊNCIA AGRONÔMICA

É o conjunto de ações objetivando dar condições ao contratante de adotar e utilizar técnicas recomendadas para o êxito do seu empreendimento.

Para empreendimentos que contemplem culturas temporárias para produção de sementes, culturas temporárias para o consumo, culturas permanentes, viveiros de produção de mudas, produção pecuária, piscicultura e outros, os honorários profissionais serão estabelecidos em:

- na fase de produção: 2% (dois por cento) do valor da produção.

Os honorários poderão também estar vinculados à hora agrônômica ou, dependendo da complexidade do serviço/obra ou fase do empreendimento, mediante acerto prévio com o contratante.

O fornecimento de Certificado Fitossanitário de Origem - CFO decorre do contrato de assistência agrônômica e é integrante deste.

3.1. Consultoria, Orientação

3.1.1. Consulta Agrônômica, Pareceres e Estudos

Honorários cobrados à razão de uma (01) hora agrônômica por hora

ou fração do tempo despendido ou, em função da complexidade do assunto, mediante ajuste prévio com o contratante.

3.1.2. Receituário Agrônomo

O Receituário Agrônomo é, em suma, o resultado de uma consulta que exige prescrição de uma ou mais receitas.

Honorários para a prescrição de Receituário: valor de uma hora agrônômica.

4. JULGAMENTO E ARBITRAMENTO

a) Decisão fundamentada para classificação de trabalhos agrônômicos apresentados em concursos, concorrências, estudos preliminares e anteprojetos.

b) Atividade que envolve a tomada de decisão ou posição entre alternativas agronomicamente controversas ou que decorrem de aspectos subjetivos.

4.1. Concursos - Elaboração e Julgamento

Vinculado a hora agrônômica, quando não estipulado nas normas específicas do concurso ou, em função da complexidade do assunto, mediante ajuste prévio com o contratante.

4.2. Concorrências

Os honorários serão estabelecidos com base no valor da proposta vencedora, calculados à razão de 2 a 4%, dependendo da complexidade do assunto e em função do custo global previsto ou efetivo de estudos, projetos, equipamentos e execução de obras ou serviços.

5. DILIGÊNCIA E VISTORIA

a) Exame local de problemas agrônômicos com orientação para

providências imediatas; constatação de uma ocorrência, mediante exame e descrição minuciosa dos elementos que os constituem sem a indagação das causas que o motivaram.

Honorários vinculados à hora agrônômica ou, em função da complexidade do assunto, mediante ajuste prévio com o contratante.

6. PERÍCIA E AVALIAÇÃO

6.1. PERÍCIA

Perícia é uma vistoria complementada com investigação das causas de um evento e seus resultados, com conclusões agrônômicas e financeiras fundamentadas. Os honorários dos peritos e as condições de pagamento serão fixados pelo juiz em sentença, atendendo a natureza da perícia, conteúdo substancial do trabalho, tempo consumido, interesse em discussão e valor da causa.

6.2. Avaliação

É uma determinação técnica e justificada do valor de um bem ou de um direito. Constitui a consequência de uma vistoria e, possivelmente, também de uma perícia.

Nas avaliações de imóveis, máquinas, equipamentos, instalações e complexos industriais, de que atingido, no mínimo, o nível de precisão Normal, previsto no item 7.3 da NBR 5676/90, os honorários poderão ser calculados segundo a seguinte fórmula:

$$H = 880 + 0,0016 \times A$$

H = Honorário Procurado
A = Valor da Avaliação.

7. ASSESSORIA

Prestação sistemática de trabalho profissional, de orientação técnica, por tempo ou prazo determinado ou para finalidade específica.

- a) Em caráter consultivo: mediante ajuste prévio, em função do número de horas agronômicas utilizadas.
- b) Em caráter efetivo: salário mínimo profissional estabelecido por lei.

8. AULAS, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS

Honorários vinculados à hora agronômica ou, em função da complexidade do assunto, mediante ajuste prévio com o contratante.

9. PROJETOS E ESTUDOS INDIVIDUALIZADOS

9.1. Levantamento do Meio Físico

Identificação, relacionamento e dimensionamento de dados de interesse para as atividades agropecuárias e florestais, tais como:

- a) Uso atual dos solos;
- b) Levantamento do solo;
- c) Capacidade de uso e manejo dos solos;
- d) Levantamento de recursos climáticos; e)

Levantamento hidrográfico;

f) Levantamento/inventário florestal;

g) Levantamento de benfeitorias (construções rurais): Honorários vinculados à hora agronômica ou, dependendo da complexidade do serviço, mediante acerto prévio com o contratante.

10. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

10.1. Levantamento Planimétrico

- a) Terreno plano: 0,20 SMP/km
- b) Terreno levemente ondulado: 0,25 SMP/km;
- c) Terreno acidentado: 0,30 SMP/km;
- d) Levantamento aerofotogramétrico planimétrico: 0,003 SMP/ha.

10.2. Levantamento Altimétrico

- a) Terreno plano: 0,08 SMP/ha (malha 40,0);
- b) Terreno levemente ondulado: 0,11 SMP/ha (malha 40,0);
- c) Terreno acidentado: 0,15 SMP/ha (malha 40,0);
- d) Levantamento aerofotogramétrico: 0,004 SMP/ha;
- e) Locação de curvas de nível: 0,08 SMP/km.

10.3. Locação de Estradas, Linhas, Caminhos e Aceiros a)

Altimetria para locação de estradas: 0,45 SMP/km; b)

Planimetria para locação de estradas: 0,11 SMP/km;

c) Secções transversais para locação de estradas: 0,55 SMP/km.

Os honorários poderão também estar vinculados à hora agrônômica ou, dependendo da complexidade do serviço/obra ou fase do empreendimento, mediante acerto prévio com o contratante.

11. ATIVIDADE FLORESTAL

O trabalho profissional compreende redação do projeto, cálculo de tabelas, dados econômicos, descrição completa dos serviços, com indicações do material e essências, das condições agrônômicas de

execução do projeto e uma programação técnica e financeira das etapas de execução até a aprovação do destino.

- a) Projeto de Exploração Florestal: 2,30 SMP, mais 1% por hectare sobre o valor básico, até 25 ha;
- b) Plano de Manejo Florestal: 2,30 SMP, mais 1% por hectare sobre o valor básico, até 25 ha;
- c) Projeto de Reflorestamento ou Florestamento: 1,50 SMP, mais 1% por hectare sobre o valor básico, até 25 ha;
- d) Irrigação e Drenagem para fins Florestais: 2,30 SMP, mais 0,8% por hectare sobre o valor básico, até 25 ha;
- e) Plano de Corte ou Desbaste: 1,50 SMP, mais 1% por hectare sobre o valor básico, até 25 ha;
- f) Levantamento Circunstanciado: 1,50 SMP, mais 1% por hectare sobre o valor básico, até 25 ha.

Os honorários poderão também estar vinculados à hora agrônômica ou, dependendo da complexidade do serviço/obra ou fase do empreendimento, mediante acerto prévio com o contratante.

12. PARQUES E JARDINS

Estudo e recomendação de medidas para a composição de áreas verdes com finalidades de recreação, lazer, etc.

- a) Elaboração de Projeto: compreende confecção de projeto com planta detalhada e indicação de espécies a serem usadas.

0,003 a 0,2 SMP por metro quadrado, dependendo da complexidade do serviço ou obra, mediante acerto prévio com o cliente.

- b) Execução de Projeto: atividades de acompanhamento e assessoramento para implantação do projeto de jardim ou parque.

Honorários vinculados à hora agrônômica ou, dependendo da complexidade do serviço ou obra, mediante acerto prévio com o cliente.

c) Manutenção de parques e jardins

Honorários vinculados à hora agrônômica ou, dependendo da complexidade do serviço ou obra, mediante acerto prévio com o cliente.

13. ESTUDOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS

Honorários vinculados à hora agrônômica ou, dependendo da complexidade do serviço ou obra, mediante acerto prévio com o contratante.

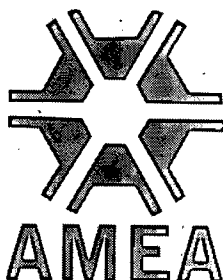
13.1. Licenciamento Ambiental

Elaboração de projetos, estudos, entre outros, para licenciamento ambiental conforme legislação vigente.

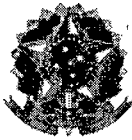
Honorários vinculados à hora agrônômica ou, dependendo da complexidade do serviço ou obra, mediante acerto prévio com o contratante, desde que não seja inferior a oito (8) horas agrônômicas.

**FORTALEÇA SUA ENTIDADE DE CLASSE,
DIGITE O CÓDIGO 390 NO MOMENTO DO
PREENCHIMENTO DA ART (ANOTAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA)**

ASSOCIE-SE.



**ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS
ENGENHEIROS AGRÔNOMOS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

Ofício n.º 225/2013-SG/PRES

Curitiba, 11 de novembro de 2013.

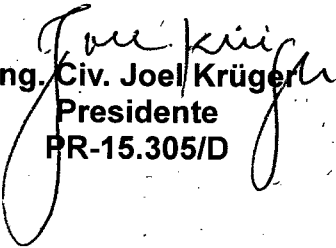
Ao Senhor
Eng. Agr. Nilson Cardoso
Presidente da Associação Maringaense de Engenheiros Agrônomos
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1190 - Zona 08
87050-440 Maringá - PR

Prezado Senhor,

Reportando-nos ao Ofício dessa Associação, protocolado neste Conselho Regional sob n.º 2013/335352, encaminhando a Tabela de Honorários, cumpre-nos informar que a mesma foi devidamente registrada na Sessão Plenária n.º 918 de 05 de novembro de 2013.

Aproveitando o ensejo, reiteramos-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente,


Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente
PR-15.305/D

llacb



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br